



LEI Nº 4827/92

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta
E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 16 DE ABRIL DE 1992.


LUIZ FREIRE
Prefeito.

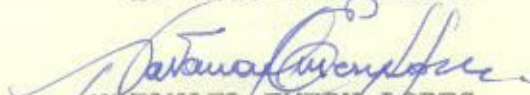
Art. 1º - Fica denominada de Rua Professora Lê dos Santos Monteiro, a Rua D-1, no Conjunto Habitacional Ouro Preto R.O. neste município.

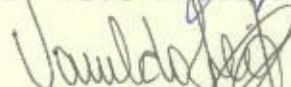
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrariedade a esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

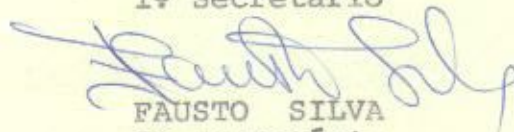
Casa Bernardo Vieira de Melo, em
de abril de 1992.


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


NATANAEL EMERY LOPES
2º Vice-Presidente


VANILDO LEITE
1º Secretário


FAUSTO SILVA
2º Secretário